

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 638

Terça-feira, 11 de julho de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONVÊNIO 0035.1.01.4216.05

Partes: Município de Araguari e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER. **Lei:** 5.908, de 3 de julho de 2017. **Objeto:** A EMATER-MG, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704, desenvolverá, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, um Programa de Desenvolvimento do setor rural, no Município de ARAGUARI, de comum acordo e participação do MUNICÍPIO, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural. **Vigência:** sessenta (60) meses a contar da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SÚMULA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º. 026/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2017.

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela licitante GRS SERVIÇOS LTDA, em face de decisão proferida no PROCESSO N.º. 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2017, em que foi classificada em 1º lugar a proposta comercial e habilitação provisória da

empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

O relatório que compõe a presente súmula de decisão se encontra, na íntegra, no processo licitatório.

DA ÍNTEGRA DA CONCLUSÃO DO PREGOEIRO

Por todo o exposto e com base na documentação que instrui o Processo Licitatório nº 026/2017, modalidade Pregão Presencial n.º. 009/2017 conhecemos do recurso interposto, pois é cabível e tempestivo, e, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso aviado pela Recorrente GRS SERVIÇOS LTDA, pois o mesmo foi respondido/combatido em todos os itens apontados e as razões apresentadas não prevaleceram. Declaro ainda a licitante ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP **INABILITADA** do lote/grupo 01 – (C.B.U.Q.), por entender que o atestado de capacidade técnica apresentado, encontra-se com várias divergências materiais e por não atender o princípio do formalismo moderado, conforme apontado pelo órgão técnico e pela Procuradoria-Geral do município e, também, declarar ainda a empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP **HABILITADA** para o lote/grupo 02 – (P.M.F.), por entender que o atestado de capacidade técnica 054/2002, emitido pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER (fls. 515/518) apresenta quantitativo de execução superiores ao exigido no edital, **não tendo motivos** para desclassificar/inabilitar a empresa.

Desta forma, fica designado o dia 13 de JULHO de

2017 às 13h30min, para que este pregoeiro possa negociar diretamente com o proponente da licitante GRS SERVIÇOS LTDA para que seja obtido preço melhor, conforme dispõe o art. 4º, inciso XVII da Lei n. 10.520/02, para posterior fase de habilitação.

Assim, devem ser intimados todos os licitantes participantes do certame para que compareça À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG, no dia 13 de JULHO de 2017 às 13h30min para posse do procedimento licitatório.

Faz parte integrante dessa decisão as Diligências realizadas, Esclarecimentos concedidos e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

É o Julgamento, SMJ.

Araguari/MG, 10 de julho de 2017.

Neilton dos Santos Andrade

Pregoeiro Municipal

Decretos 009 e 070/2017

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PARCIAL DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referencia : Processo nº 026/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

SECRETARIAS



Secretaria de Fazenda

Pça Galoso Neves 129
(34) 3690-3250

Secretaria de Gabinete

Pça Galoso Neves 129
(34) 3690-3006

Secretaria de Governo

Pça Galoso Neves 129
(34) 3690-3009

Secretaria do Meio Ambiente

Pça Galoso Neves 129
(34) 3690-3115

Secretaria de Obras

Rua Esplanada da Goiás s/n
(34) 3690-3014

Secretaria de Planejamento

Rua Esplanada da Goiás s/n
(34) 3690-3277

Secretaria de Política Sobre Drogas

Pça Galoso Neves 129
(34) 3690-3210

Procuradoria Geral

Pça Galoso Neves 129
(34) 3690-3020

Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50
(34) 3242-3579

Secretaria do Trabalho e Ação Social

Rua Joaquim Anibal, 413
(34) 3690-3102

Secretaria de Serviços Urbanos

Rua Esplanada da Goiás, s/no
(34) 3690-3181

Secretaria de Saúde

Rua Doutor Afranio, 161
(34) 3690-3159

Secretaria de Trânsito e Transportes

Praça Getúlio Vargas, 112
(34) 3690-3207

Secretaria de Administração

Rua Virgílio de Melo Franco 550
(34) 3690-3228

Secretaria de Agricultura

Pça Sérgio Pacheco s/n
(34) 3690-3207

Controladoria do Município

Rua Virgílio de Melo Franco 550
(34) 3690-3141

Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

Pça Galoso Neves 129
(34) 3690-3160

Secretaria de Educação

Av. Coronel José Ferreira Alves, 1.430
(34) 3690-3035

Secretaria de Esportes e da Juventude

Rua Virgílio de Melo Franco 225
(34) 3690-3110

FAEC

R. Virgílio de Melo Franco, 11
(34) 3690-3220



PREFEITURA DE
ARAGUARI



ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) E PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACÁIBA, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, em juízo de retratação, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela licitante **GRS SERVIÇOS LTDA.**, afastando as teses elencadas em razões recursais, mantendo inalterada a decisão recorrida que habilitou a licitante **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** no lote/grupo 01 – (C.B.U.Q.) Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

RESOLVE e DECIDE:

Ratificar as informações apresentadas pelo Pregoeiro Municipal quando da manutenção da decisão recorrida, em relação à habilitação da licitante **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, no lote/grupo 02 – (P.M.F.) Pré Misturado a Frio.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pelos Decretos Municipais nº 009 e 070/2017, cuja decisão foi externada em 10 (dez) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro Municipal. Ratificação anco-

rada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do Ato Convocatório.

Assim determino o regular prosseguimento do feito. Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 026/2017, Pregão Presencial nº 009/2017, o qual deverá ser encaminhado ao Pregoeiro Municipal para designação de sessão pública visando à realização da sessão de abertura do envelope de habilitação da 2ª colocada deste certame, especificamente quanto ao lote/grupo 01, mediante a devida convocação das licitantes, sendo que da decisão de inabilitação da licitante **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. Não cabe a esta autoridade superior deliberar, presentemente, eis que não é objeto de recurso, até o momento, sendo suficientemente competente para tal ato decisório, o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio. Publique-se e intime-se.

Araguari (MG), em 10 de julho de 2017.

Paulo Sergio Guimaraes de Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato

de Prestação de Serviços: 404/2011.

Protocolo Geral do **MUNICÍPIO**

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (frete, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.

(34) **3690 3073**

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE ARAGUARI